



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.003172/2014-27</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1935/CPE</p>	<p><i>16 rubricas</i> <i>Em 10.04.2016</i></p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i> Prof^a Dr^a. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão: “Semana de Recepção dos Ingressantes”</p>	
<p>Interessado(a): Prof^a. Emerson Roberto de Araújo Pessoa.</p>	
<p>Relator(a): Conselheiro Rosaldo de Oliveira Parente</p>	

Parecer da Câmara:

Na 88^a sessão ordinária, em 12.04.2016, a câmara acompanha por unanimidade o parecer 1935/CPE, cujo relator é de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Extensão: “Semana de recepção dos Ingressantes”.

Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.003172/2014-27
	Parecer: 1935 /CPE
Assunto: Projeto de Extensão: "SEMANA DE RECEPÇÃO DOS INGRESSANTES"	
Interessado(a): Prof ^a . EMERSON ROBERTO DE ARAUJO PESSOA.	
Relator(a): Conselheiro Rosaldo de Oliveira Parente	

I – Relatório:

O presente processo trata do Projeto de Extensão: "SEMANA DE RECEPÇÃO DOS INGRESSANTES" e está vinculado ao Departamento Acadêmico de Administração - DEAD do Campus de Vilhena/UNIR. Tem como parte proponente Coordenador O Prof^o. Emerson Roberto de Araujo Pessoa.

O projeto tem como proposta principal apresentar aos alunos ingressantes do curso de Administração da UNIR/Campus de Vilhena a estrutura acadêmico e colaborar na socialização entre os novos discentes e os demais membros do corpo acadêmico.

O processo vem instruído com as seguintes peças:

- Formulário da Proposta de Projeto de Extensão Universitária (Fls. 01 a 06);
- Despacho do processo 23118.0003172/2014-27 (Fls. 07);
- Parecer do relator (Fls. 08 a 09);
- Ata da reunião ordinária de 2014 do departamento acadêmico de Administração - DEAD (Fls. 10 a 11);
- Despacho (Fls. 12);
- Parecer da Conselheira da Conselheira Cláudia Justus Tôrres Pereira (Fls. 13 a 15);
- Documento do Conselheiro Marcus Fernando Fiori (Fls. 16);
- Memorando nº 001/2014/ERAP/VILHENA-UNIR (Fls. 17);
- Formulário de Proposta de Projeto de Extensão Universitária (Fls. 17 a 21);
- Currículum Vitae (Fls. 21 a 50);
- Parecer do relator (Fls. 51);
- Ata da reunião ordinária nº 198 do Conselho de Campus – CONSEC UNIR/CAMPUS DE VILHENA (Fls. 52 a 54);
- Despacho nº 67/2015-PROCEA (Fls. 55);

- Formulário de Proposta de Projeto de Extensão Universitária para alteração de carga horária (Fls. 55);
- Memorando nº 001/Emerson Roberto de Araujo Pessoa/2015 (Fls. 56);
- Formulário de Proposta de Projeto de Extensão Universitária (Fls. 57 a 58);
- Despacho nº 137/2015-PROCEA (Fls. 60);
- Despacho nº 359/2015/SECONS (Fls. 61);
- Despacho nº 373/2015/SECONS (Fls. 62).

II - Da Análise

O presente processo foi devidamente tramitado, em todo órgão da instituição passando a ter 62 folhas numeradas.

Constata-se que este projeto está de acordo com a Resolução nº. 226/CONSEA/2009, que disciplina a Política de Extensão Universitária da Fundação Universidade Federal de Rondônia, pois analisando o projeto conforme resolução, consegue-se aferir que:

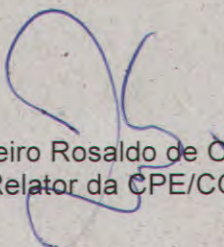
O projeto esta de acordo com o Regimento Geral da UNIR;

A qualificação dos proponentes do projeto é muito boa, percebe-se isto após verificar seus currículos na plataforma Lattes. Ao passo que suas qualificações garantem a viabilidade técnica para operacionalização deste projeto.

III - Parecer:

Considerando a análise da documentação supracitada; Considerando o Estatuto e o Regimento da UNIR; Considerando o cumprimento do Regimento deste Conselho; Considerando o parecer favorável de Conselheiros; Considerando a aprovação no Conselho do Departamento do Campus de Vilhena e considerando cumprimento do rito processual que está de acordo com Resolução nº. 226/CONSEA de 2009, este relator é de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Extensão: "Semana de recepção dos Ingressantes".

Porto Velho 16 de março de 2016 de 2012.


Conselheiro Rosaldo de Oliveira Parente
Relator da CPE/CONSEA